



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

AVISO MODIFICATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2266/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

Torna-se Público que o **Município de Manduri**, com sede na Rua Bahia, 233 – CEP 18780-033 - Manduri, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.223.749/0001-07, devidamente representado por seu Prefeito, **Paulo Roberto Martins**, realizará a presente dispensa eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

A) - CLÁUSULA I ⇒ DAS ALTERAÇÕES NO AVISO:

Fica alterada a data de encerramento do certame como segue:

Objeto:	Contratação de empresa para locação de estrutura de arquibancada e gradil para a o desfile cívico no aniversário do município de Manduri – SP.
Critério de Julgamento:	MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
Unidade Gestora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Valor global estimado total:	R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Data da sessão:	DIA 22/10/2025 ÀS 09h
Horário da fase de Lances/Tempo de duração:	09h00 até às 15h00.
Link:	http://bllcompras.com/ “Acesso Identificado”
Formalização de consultas e maiores informações:	Setor de Licitações da Prefeitura, situado no Rua Bahia, nº 233, centro, Manduri/SP, CEP 18780-033 - Telefone: (14) 3356-9200 - E-mail: licitacao@manduri.sp.gov.br - Horário de expediente: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

B) - ANEXO II ⇒ TERMO DE REFERÊNCIA: Fica alterado o item 2, subitem 2.1, do aviso como segue:

“2. OBJETO

2.1 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA E GRADIL PARA A O DESFILE CÍVICO NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDURI – SP.”



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

C) – CLÁUSULA III ⇒ DA RETIFICAÇÃO ⇒ Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente Aviso Modificativo.

Município de Manduri/SP, 15 de outubro de 2025.

**PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**